RESOLUÇÃO N.º 561, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivo da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, que "organiza o sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O sistema de controle interno será executado por servidores efetivos e estáveis, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de maio de 2011; 67º da instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário